



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.500704/2017-93

Unidade Gestora: SREMG

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 432/2017, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA
UNIDADE LOCAL DE PASSOS, DESTA
SREMG, CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO DE MG, E A EMPRESA
STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA
LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional Substituto, Senhor Sérgio de Oliveira Costa Garcia, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG: 19[REDACTED]44/D CREA RJ, e do CPF nº 720[REDACTED]-97, vem apostilar o Contrato nº 432/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.268.033/0001-69, estabelecida à Rua Cacique Juruna, n.º 200, Bairro Jardim Patrícia, CEP: 38.414-181, Uberlândia/MG, representada por OSVALDO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador dos documentos RG MG n.º 10[REDACTED]10 SSP/MG e CPF: 987.[REDACTED]44, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor dos Despachos (SEI nºs 4020564 e 4024823) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE POUSO ALEGRE, CNPJ n. 23.928.068/0001-30, e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO EST DE MG, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, registrada no MTE em 08/07/2019, sob o n.º MG002424/2019, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2019, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 432/2017, a partir de 01/01/2019, perfazendo o montante estimado de **R\$ 1.968,25 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao período de 01/01/2019 a 17/07/2020, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 4020049).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPOG e na Cláusula Sétima do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará para **R\$ 127.275,75 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, a partir de 01/01/2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2019, será de **R\$ 3.541,83 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)**.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 4020049).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2019, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 109840, Natureza de Despesa nº 339039, Verba 26122212620000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE800047, datada de 22/01/2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada efetuou endosso na garantia, conforme guia n.º 044/2019, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2019.

Sérgio de Oliveira Costa Garcia

Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Dias de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/11/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio de Oliveira Costa Garcia, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 06/11/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4406061** e o código CRC **9D4BFE71**.

Referência: Processo nº 50606.500704/2017-93

SEI nº 4406061



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |